



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. <u>-02-</u>
<u>264/2014</u>
Protocolo

Gabinete do Prefeito

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: <u>264/2014</u>
Início: <u>04-abril-2014</u>
Término: <u>18-maio-2014</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
<u>Marcia Cyrla Pereira</u>
Funcionário Encarregado

PROC. Nº 264/2014

Diadema, 03 de abril de 2014

OF. ML. Nº 003/2014

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

DATA 03/1/04/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente

.....
PRESIDENTE

11:21 03/04/2014 001056 CAMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a instituição de gratificação de risco por atividade que irá beneficiar os agentes que compõem a Guarda Civil Patrimonial, que por força de suas atribuições e no exercício de suas funções, são, em muitos casos, colocados condições diferenciadas de segurança, com exposição e risco da própria integridade física.

Essa situação aplica-se tanto aos Guardas Civis Patrimoniais, na proteção do patrimônio e instalações do Município.

A Consolidação das Leis do Trabalho, já considera atividade ou operação perigosa, na forma regulamentada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que por sua natureza, impliquem risco acentuado em virtude da exposição permanente do trabalhador às diversas espécies de violência física nas suas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, conforme dispõe o artigo 193 daquela consolidação, com redação dada pela Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012.

O presente projeto de lei visa adaptar os nossos agentes de segurança patrimonial àquela legislação independente do regime jurídico a que se submetem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

FLS. - 03 -
264/2014
Protocolo

A gratificação, em caso de aprovação do presente projeto, será paga de forma escalonada em função de questões econômico-financeiras, orçamentárias e restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, observado o impacto na folha de vencimentos, de forma a não prejudicar a reposição a ser dada o todo o universo de servidores do Município.

Dessa forma, após estudos que demonstram a prudência na tomada de decisões dessa natureza, submetemos ao Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei que esperamos seja analisado com a urgência que o caso requer.

Nesta conformidade, espera este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal no mais breve espaço de tempo possível, invocando, para tanto, o regime de URGÊNCIA, tudo nos termos do que preceitua o artigo 52, caput, da Lei Orgânica do Município, e, inclusive, se necessário, o regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** previsto no Regimento Interno dessa Casa Legislativa (Resolução n.º 06/90 e alterações posteriores).

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e lúdima consideração,

Atenciosamente,


LAURO MICHLES SOBRINHO
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Vereador **MANOEL EDUARDO MARINHO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

Data: 03/04/2014


PRESIDENTE



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - <u>04</u>
<u>264/2014</u>
Protocolo

PROC. Nº 264/2014

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 03 DE ABRIL DE 2014

CONTROLE DE PRAZO
Processo nº: <u>264/2014</u>
Início: <u>04 - abril - 2014</u>
Término: <u>18 - maio - 2014</u>
Prazo: <u>45 dias</u>
<i>Maach Cirilo Pereira</i> Funcionário Encarregado

INSTITUI gratificação de risco pelo exercício de atividade de Guarda Civil Patrimonial, nas condições que especifica e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Gratificação de Risco aos ocupantes de cargos ou empregos de Guarda Civil Patrimonial que exercem atividades ou operações perigosas, que se caracterizam pela sujeição, no cumprimento de suas atribuições, a condições especiais de segurança, em face da exposição permanente da própria vida e saúde, no exercício da proteção de bens, serviços ou instalações do Município, bem como, nas atividades de segurança patrimonial.

Art. 2º. O pagamento da gratificação será devido enquanto o agente permanecer no exercício das atividades perigosas, previstas no artigo anterior, não se incorporando ao salário ou vencimento.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei corresponderá a 30% (trinta por cento) do salário base ou vencimento do servidor, a ser paga de forma escalonada, sendo 10% (dez por cento) em 2014, 10% (dez por cento) em 2015 e 10% (dez por cento) em 2016.

Art. 4º. Além da condição estabelecida no artigo 2º, suspende-se a percepção da gratificação quando o servidor estiver:

I – No exercício de cargo em comissão;

II – No desempenho de mandato eletivo;

III – No desempenho de representação sindical;

IV – Afastado por qualquer motivo, das funções ou do serviço público municipal, exceto no gozo de férias ou licença prêmio, ou para tratamento de enfermidade decorrente do exercício de suas funções.

11-71 03/04/2014 081056 CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 05 -
264/2014
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 03 DE ABRIL DE 2014

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 03 de abril de 2014



LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registrado no
Gabinete do Prefeito,
pelo Serviço de
Expediente (GP-711).

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Planejamento Inov. E Desenv. Organizacional

Objeto: Estudo de impacto para criação de adicional salarial progressivo, entre 2014 e 2016, de 30% aos GCP's vista periculosidade da função

Referências Salariais	reajuste estimado	6,74%	5,5%	5,5%
	reajuste acumulado	6,7%	12,6%	18,8%
	Salário base	1.311,53	1.383,66	1.459,76

RESUMO	Ação progressiva do Adicional		2014	2015	2016
	Base	implantação acumulado	10%	10%	10%
			10%	20%	30%
	TOTAL GERAL		214.122	582.981	922.566

Detalhamento	1.228,71		31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil		
	Lotação / Subtotal	Contagem	214.122,18	582.980,54	922.566,09
GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	90		121.968,36	332.077,57	525.512,29
GABINETE SECR. DEFESA SOCIAL	23		31.169,70	84.864,32	134.297,53
CENTRO CULTURAL TABOAO	-		-	-	-
BIBLIOTECA MUN. CANHEMA	1		1.355,17	3.689,72	5.839,05
CENTRO CULT.BIBL.MUN.V.NOQUEIRA	2		2.710,45	7.379,45	11.678,10
GAB. SEC. DE GESTÃO DE PESSOAS	1		1.355,17	3.689,72	5.839,05
CASA DA MUSICA	1		1.355,17	3.689,72	5.839,05
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	40		54.208,16	147.590,03	233.561,02
ESTATUTARIO					

FLS. - 06 -
264/2014
Protocolo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Planejamento Inov. E Desenv. Organizacional

Objeto: Estudo de impacto para criação de adicional salarial progressivo, entre 2014 e 2016, de 30% aos GCP's vista periculosidade da função

Ano Base		2014	2015	2016
TOTAL GERAL		240.833	619.343	960.928
158 x GCP's Estatutários	implantação	10%	10%	10%
	acumulado	10%	20%	30%
	Custo	214.122	582.981	922.566
5 x GCP's CLTistas	implantação	30%	0%	0%
	acumulado	30%	30%	30%
	Custo	26.711	36.362	38.362

RESUMO da Ação

FLS. - 07-
264/2014
Protocolo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Planejamento Inov. E Desenv. Organizacional

Objeto: Estudo de impacto para criação de adicional salarial progressivo, entre 2014 e 2016, de 30% aos GCP's vista periculosidade da função

reajuste estimado	6,74%	5,5%	5,5%
reajuste acumulado	6,7%	12,6%	18,8%
Salário base	1.311,53	1.383,66	1.459,76

RESUMO	Ação progressiva do Adicional		2014	2015	2016
	Base	implantação	30%	0%	0%
	acumulado	30%	30%	30%	30%
TOTAL GERAL			26.711	36.362	38.362

Detalhamento	1.228,71	Contagem	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil		
	Lotação / Subtotal	5	20.328,11	27.673,13	29.195,13
GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	3	12.196,87	16.603,83	17.517,02	
GABINETE SECR. DEFESA SOCIAL	1	4.065,62	5.534,65	5.839,05	
CENTRO CULTURAL TABOAO	1	4.065,62	5.534,65	5.839,05	
CLT - FGTS			31.90.13 - Obrigações Patronais		
Lotação / Subtotal	5	6.383,11	8.689,12	9.167,10	
CENTRO CULTURAL TABOAO	1	1.276,64	1.737,82	1.833,42	
GABINETE SECR. DEFESA SOCIAL	1	1.276,64	1.737,82	1.833,42	
GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	3	3.829,82	5.213,47	5.500,26	

FLS. - 08

264/2014

Protocolo

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Planejamento Inov. E Desenv. Organizacional

Objeto: Apuração do % de comprometimento da R.C.L. com Despesas de Pessoal na PMD

RESUMO - Projeção das Despesas com Pessoal ^{*(1)} para 2014

Projeção para 2014	Situação ATUAL Projetada	Inclusão Gratificação GCP's	Subtotal	% agregado na apuração Consolidada ^{*(2)}	TOTAL
	(Base Folha Fev/14)	(Abril a Dez/14)			
Despesas com PESSOAL	471.324.797	240.833	471.565.630		
R.C.L. ^{*(3)}	932.818.000	932.818.000	932.818.000		
Percentual (%) de Comprometimento da R.C.L.	50,527%	0,026%	50,553%	0,700%	51,25%

^{*(1)} O quadro apresenta apenas as Despesas de Pessoal, que servem de base de cálculo para apuração do percentual previsto na LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal

^{*(2)} Estimativa de percentual, indicado pelo Depto de Controladoria, agregado no quadro, para apuração consolidada das Despesas com Pessoal e RCL da PMD com a FFF - Fundação Florestan Fernandes e IPRED - Instituto de Previdência de Diadema

^{*(3)} Previsão da R.C.L. - Receita Corrente Líquida para 2014, apontada pelo Depto. De Controladoria

FLS. -09-
264/2014
Protocolo

DETALHAMENTO - por elementos de Despesa

ELEMENTOS DE DESPESA		Situação ATUAL	Inclusão	Subtotal
		Projetada	Gratificação GCP's	
		(Base Folha Fev/14)	(Abril a Dez/14)	
319001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.125.733	0	1.125.733
319003	PENSOES	364.879	0	364.879
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.144.141	0	2.144.141
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	331.298.583	234.450	331.533.033
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.770.006	6.383	14.776.389
319113	OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	62.113.399	0	62.113.399
319016	OUTRAS DESP. VARIÁV.PESSOAL CIVIL	39.988.887	0	39.988.887
319096	RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	2.401.884	0	2.401.884
339034	OTS.DESP.DE PES.DECORR.CONTR.TERC.	17.117.285	0	17.117.285
Sub Total LRF (A)		471.324.797	240.833	471.565.630
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.006.763	0	1.006.763
319094	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	5.320.433	0	5.320.433
339030	MATERIAL DE CONSUMO	293.380	0	293.380
339036	OTS. SERVIÇOS TERC.- PESSOA FÍSICA	2.053.326	0	2.053.326
339039	OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURÍDICA	28.834.463	0	28.834.463
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0	0	0
339047	OBRIG. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.513.239	0	9.513.239
339048	OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FÍSICAS	4.015.242	0	4.015.242
339049	AUXÍLIO - TRANSPORTE	7.034.086	0	7.034.086
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	348.923	0	348.923
Sub-Total (B) - Outras Despesas		58.419.856	0	58.419.856

Total (A + B)	529.744.653	240.833	529.985.486
----------------------	--------------------	----------------	--------------------

